



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5362/2016

**ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO
CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 5343/2016.**

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- A redação do Caput do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5343/2016 passa a ter a seguinte redação:

“Altera-se o padrão 1 e 2 do artigo 36 da Lei Municipal n.º 5243/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA
SEC. MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em 06/05/2016.livro 37.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL



Rua General João Antonio, n.º 1305 - São Vicente do Sul - RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br